



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 043 /2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para digitalização de documentos para a câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Considerando o parecer do controle interno, emitido pela diretoria de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 75 inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para digitalização de documentos para a câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Art. 2º ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito privado CARÁIBA DIGITAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº 33.205.770/0001-20, com sede na Avenida Joel Camilo da Silva, nº 1336, Centro, Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pela SUEDES MARIA CAMPOS AYRES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 598.515.621-49 e RG nº 020.515 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Gonçalves Dias, nº 310, Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2021.



BEKS GARCIA PIMENTA
Presidente